



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 860, DE 24 DE ABRIL DE 1989

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de NCZ\$ 6.052,23, para os fins que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova o Crédito Especial, no valor de NCZ\$ 6.052,23 (SEIS MIL, CINQUENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para fazer face as despesas com o pagamento de débitos desta Prefeitura junto a Companhia Energética do Ceará - COELCE, como a seguir discrimina:

05 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.03080000.000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
05.03080330.000 - Dívida Interna
05.03080332.040 - Amortização da Dívida Pública Municipal
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna
 3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas.....NCZ\$ 6.052,23

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma dos incisos I, II, III e IV, do § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrara o Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 24 de abril de 1989

Maria Auxiliadora Demasceno Girão
PREFEITA MUNICIPAL